E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.063.410-1 DATA: 09/11/2020

PARECER CEE/CEMEP N.º 864/2026 DATA: 06/10/2026

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ.

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO LONDRINENSE – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio, na modalidade educação a distância.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: *Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio, na modalidade educação a distância. O prazo da autorização está especificado no Voto. Parecer Favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados.*

## I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Londrina, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o funcionamento do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio, na modalidade educação a distância.

O Colégio Londrinense - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 1652, Centro, do município de Londrina, é mantido pelo Instituto Filadélfia de Londrina. Obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e, como aditamento, o credenciamento para a oferta de cursos, a distância, pela Resolução Secretarial nº

931/2024, de 26/02/2024, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 01/2024, de 05/12/2024, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 25/04/2023 a 24/04/2033.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, do NRE de Londrina, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis a autorização de funcionamento do referido curso, informando que o curso e a instituição de ensino referidos atendem à legislação vigente.

**II - MÉRITO**

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio, na modalidade educação a distância.

A matéria está regulamentada nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

► Relação atualizada do Corpo Docente e de seus respectivos comprovantes de habilitação, fls. 546 a 566 – Mov. 83;

► Licença Sanitária – vigente até 25/09/2026, fls. 659 e 660 - Mov. 102;

► Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – vigente até 29/10/2026, fls. 663 e 664 - Mov. 103;

- Laboratório de Informática

| LABOTATÓRIOS DE INFORMÁTICA | | |
|---|---|---|
| INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS | | ÁREA (M2) |
| | Sala 124 – Laboratório de Informática I | 50,90 |
| | Sala 125 – Sala de Controle Laboratórios de Informática | 24,45 |
| | Sala 131 – Laboratório de Informática II | 77,70 |
| | Sala 130 – Laboratório de Informática III | 101,50 |
| | Sala 129 – Laboratório de Informática IV | 67,20 |
| | Sala 127 – Laboratório de Informática V | 50,90 |
| | Sala 126 – Laboratório de Informática VI | 50,90 |
| | Sala 127 – Laboratório de Informática VII | 50,90 |

Os laboratórios de informática possuem, minimamente, recursos de multimídia e computadores modernos, com leitoras de DVD e/ou CD, ligados em rede com acesso a Internet banda larga, além de atender as normas específicas quanto à refrigeração e iluminação.

**- Bibliotecas**

Biblioteca Rui Barbosa

A Biblioteca possui 200 m². Possui sala de Literatura Infantil, Gibiteca, Hemeroteca, Laboratório de Informática, Sala de Vídeo, Cabines Individuais de Estudo e Sala de Pesquisa.

O acervo de 9 mil títulos, disponível para alunos, pais, professores e funcionários do Colégio Londrinense, conta com a supervisão de profissionais habilitados e está totalmente informatizado.

O Sistema Pergamum permite a pesquisa, o empréstimo, a renovação e o histórico de acessos dos seus usuários. Para acessá-lo, é necessário digitar o número de matrícula e a senha que é utilizada na Biblioteca. O usuário que não tem a senha deve se dirigir à Biblioteca para efetuar o cadastro. A validade é anual.

Biblioteca Central – Setorial

A Biblioteca possui 270 m². O acervo é bastante vasto, disponível para empréstimo e conta com a supervisão de profissionais habilitados para atendimento e esclarecimentos de dúvidas. O Sistema Pergamum permite a pesquisa, o empréstimo, a renovação e o histórico de acessos dos seus usuários...

Para o Curso de Design de Interiores, a instituição dispõe de suficientes para atender alunos e professores do curso em questão.

A Biblioteca Virtual pode ser acessada remotamente ou no laboratório de Informática da Instituição.

## Laudo Técnico da Perita especialista em Educação a Distância

[...]

Após leitura e análise do processo e visita in loco, observei que a proposta pedagógica EAD do curso técnico DESIGN DE INTERIORES é voltada para a formação profissional e para os conhecimentos que ultrapassam os limites de uma formação específica e restrita, oferecendo conhecimentos tecnológicos, científicos e culturais para que os concluintes do curso possam enfrentar os desafios do mundo do trabalho. Sendo assim, meu parecer é favorável ao Colégio Londrinense - Ensino Infantil, Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio e Cursos Técnicos.

## Laudo Técnico da Perita Tecnóloga em Design de Interiores

[...]

Após leitura do processo e verificação "in loco", observa-se que o Projeto Político Pedagógico assegura os saberes que ultrapassam os limites de uma formação específica, oferecendo conhecimentos tecnológicos, científico e culturais para que os concluintes possam enfrentar os desafios do mundo do trabalho.

Constatamos que o Estabelecimento de Ensino possui equipamentos, materiais e espaço físico para o atendimento da demanda. Possui laboratórios de Informática amplos, bem mobiliados, com computadores com acesso à internet. Apresenta espaço de estudo individual no qual o aluno pode conectar seu próprio laptop. Possui também laboratório de Maquetaria, sala de desenho que conta com itens específicos para o curso em questão.

As bibliotecas contam com acervos atualizados e adequados para o atendimento às finalidades pedagógicas do curso em questão. Também oferece a Biblioteca Virtual organizada pelo Sistema Pergamun, de forma que cada aluno tenha acesso via senha emitida no ato de sua matrícula.

Diante do exposto, sou de parecer favorável à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Design de Interiores - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, à distância, subsequente ao Ensino Médio.

## Plano de Curso

### Dados Gerais do Curso

**Curso**: Técnico em Design de Interiores
**Eixo Tecnológico**: Produção Cultural e Design
**Carga Horária**: 840 horas
**Regime de Funcionamento**: de segunda-feira a sexta-feira das 19h às 22h 30, e sábado das 7h30 às 18h (presencial) e demais atividades à distância.
**Regime de matrícula**: única por turma
**Número de Vagas**: 50
**Período de Integralização do Curso**: 12 (doze) meses

**Requisitos de Acesso**: Escolaridade mínima Ensino Médio concluído e idade mínima 18 anos.
**Modalidade de Oferta**: à distância, subsequente ao Ensino Médio.

## Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Design de Interiores será habilitado para:
- Criar, desenvolver e viabilizar a execução de projetos de interiores residenciais, comerciais, de vitrines e exposições.
- Orientar e desenvolver projetos com base em ergonomia e desenho universal, conforto, saúde e bem-estar.
- Desenvolver esboços, perspectivas e desenhos técnicos.
- Planejar e organizar o espaço, com base nos estudos ergonômicos, estéticos e funcionais.
- Identificar elementos básicos para a concepção projetual dos espaços internos habitados.
- Representar os elementos de projeto no espaço bi e tridimensional.
- Aplicar métodos de representação gráfica.
- Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, voltadas às atividades da área.
- Orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações de ambientes e mobiliários fixos.
- Reformar ambientes sem alteração estrutural

## Certificados e Diploma

Para atingir uma formação que contemple o perfil, competência e habilidades, possibilitando a inserção do formando em um mercado de trabalho diversificado, será necessária a conclusão e o aproveitamento satisfatório em todas as disciplinas, o que lhe proporcionará a habilitação profissional de nível médio em Técnico em Design de Interiores.
Será conferido ao aluno concluinte do curso o diploma de TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES, desde que satisfeitas as exigências relativas: ao cumprimento do currículo previsto para a habilitação; à realização do estágio profissional supervisionado; à apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

## Termos de Convênios para estágio não obrigatório

- Caroline Walhelm, Arquiteta e Urbanista.
- Michell Alexandre Totti Osti, Arquiteto e Urbanista.
- MEP Arquitetura e Planejamento.

## Matriz Curricular

COLÉGIO LONDRINENSE

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 667 Mov. 106

**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES[1]**

| | | | |
|---|---|---|---|
| NRE: 18 - Londrina | | | |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00656 - COLÉGIO LONDRINENSE - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL | | | |
| ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitscheck, Nº. 1652 - Centro - CEP: 86.020-000 | | | |
| FONE/FAX: (43) 3375-7301 / (43) 3375-7317 | | | |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Instituto Filadélfia de Londrina | | | |
| DIAS FUNCIONAMENTO: Segunda à Sábado | CARGA HORÁRIA: 840 horas | | |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026 | EIXO TECNOLÓGICO: Produção Cultural e Design | | |
| **MÓDULO I** | ***PRES*** | ***A DISTÂNCIA*** | ***TOTAL*** |
| *Introdução ao Design de Interiores* | - | 40 | 40 |
| *Tecnologia dos materiais* | - | 40 | 40 |
| *Leitura, Interpretação e representação de projetos interiores* | 80 | - | 80 |
| *Luminotécnica* | - | 40 | 40 |
| *Teoria e prática da cor* | - | 40 | 40 |
| *Português Instrumental* | - | 80 | 80 |
| *História da Arte e do Design* | - | 80 | 80 |
| **MÓDULO I – Subtotal** | 80 | 320 | 400 |
| **MÓDULO II** | | | |
| *Projeto de detalhamento de móveis* | - | 40 | 40 |
| *Design de interiores – comerciais* | 80 | - | 80 |
| *Paisagismo de interiores* | - | 80 | 80 |
| *Design de interiores - Residenciais* | - | 80 | 80 |
| *Conforto ambiental* | - | 80 | 80 |
| *Empreendedorismo* | 80 | - | 80 |
| **MÓDULO II – Subtotal** | 160 | 280 | 440 |
| **CARGA HORÁRIA TOTAL** | **240** | **600** | **840** |

[1]De acordo com LDBEN nº 9394/96
Haverá momentos presenciais para avaliação obrigatória para as disciplinas ofertadas a distância.

Londrina, 04 de agosto de 2026.

Luciano Ferreira Maia
Ato/Ano de Designação: 001/18
Diretor Educacional

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, a coordenação do curso e a de estágio possuem habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros é vigente até 29/10/2026 e a Licença Sanitária vigente até 25/09/2026 expirou com o processo em trâmite.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Cabe observar que o processo foi protocolado em 09/11/2020 e deu entrada neste Conselho em 04/09/2026, no entanto, a representante do Instituto Filadélfia de Londrina, assim justificou:

> [...]
>
> Ao longo desse período, o andamento do processo esteve condicionado a diferentes etapas de análise, conferência e complementação documental, considerando, especialmente, a necessidade de atendimento às solicitações e orientações apresentadas pelo **Núcleo Regional de Educação – NRE**, bem como às adequações necessárias à documentação institucional e aos requisitos exigidos para a autorização do curso.
>
> [...]

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a referida instituição de ensino apresenta as condições básicas para a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Design de Interiores, subsequente ao Ensino Médio, na modalidade educação a distância.

## III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis a autorização para o funcionamento do Curso Técnico Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio, na modalidade educação a distância, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da publicação do ato autorizatório, do Colégio Londrinense - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.063.410-1

Profissional, localizado na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 1652, Centro, do município de Londrina, mantido pelo Instituto Filadélfia de Londrina, conforme estabelecido **nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022.**

A mantenedora e a instituição de ensino devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da referida instituição de ensino e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados;

b) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso;

c) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Design de Interiores, a distância e as providências pertinentes.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 06 de outubro de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP